

PROJETO RETÓRICA E ARGUMENTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

PROCESSO Nº 23106.033237/2024-70

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR COMO BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO EDITAL “LICENCIATURAS EM AÇÃO 2024”, VINCULADO “EDITAL CONJUNTO DEX/DEX Nº 40/2023 - PROJETO RETÓRICA E ARGUMENTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto Retórica e Argumentação no Ensino Fundamental trata da aplicação de princípios de composição do discurso que recuperam práticas originalmente desenvolvidas pelos rétores gregos e latinos. Tais princípios podem colaborar para a solução de problemas enfrentados por professores e alunos na produção textual, sobretudo no que concerne às estratégias de compreensão de enunciados, de construção do parágrafo, da organização das ideias e da adequação vocabular. O projeto é composto por oficina(s) de produção textual destinadas a alunos do Ensino Fundamental baseadas nos conceitos da retórica antiga, com ênfase nos elementos para a elaboração do argumento.

2. DA FINALIDADE

2.1. O projeto Retórica e Argumentação no Ensino Fundamental busca:

2.1.1. Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

2.1.2. Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

2.1.3. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino - aprendizagem;

2.1.4. Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores; e) Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

2.1.5. Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

2.1.6. Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Letras da Universidade de Brasília;

3.2. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

a) Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante este Edital, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

b) Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

c) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;

d) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

e) Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

f) Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o [Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

Parágrafo único: O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

3.3. A bolsa de extensão será interrompida:

a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

c) Em decorrência do não atendimento das determinações desta chamada e do Edital Conjunto DEG/DEX 40/2023;

d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

3.4. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

a) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

b) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

3.5 Caso seja selecionado(a) para bolsista:

a) Não pode receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

b) A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

4.1. Em relação ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto Retórica e Argumentação no Ensino Fundamental em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX:

I) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;

II) Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;

III) Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);

IV) Participar do II Seminário Internacional de Formação de Professores UnB+Escola da UnB 2024, a ser realizada durante a Semana Universitária entre os dias 23/09/2024 e 27/09/2024, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1 Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação;

5.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2024 a novembro de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

6.1 As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto Retórica e Argumentação no Ensino Fundamental, conforme item 5;

6.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia especificado no item 8 deste Edital receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA que deve ser enviado. O candidato deverá verificar a caixa de Spam;

6.3. O bolsista deve se cadastrar previamente no SIGAA e demonstrar interesse no projeto, conforme a seguir:

6.3.1 Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);

6.3.2 Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;

6.3.3 Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;

6.3.4. Clicar no projeto Retórica e Argumentação no Ensino Fundamental e, em seguida, no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;

6.3.5. Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";

a) o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;

6.3.6. Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";

6.3.7. Responder ao questionário sócio econômico;

a) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).

6.3.8. Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;

a) inserir novamente o link do Currículo Lattes;

6.3.9. Clicar em "Registrar-se como interessado";

6.3.10. Guardar e-mail de confirmação da inscrição.

6.4. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

6.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

6.6 Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do Edital Conjunto DEG/DEX nº 40/2023 - Licenciaturas em Ação disponível

na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) na aba “Editais”.

6.7. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 8 deste Edital;

6.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto nos prazos estabelecidos no cronograma do item 8 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O (A) estudante deve observar os itens 5 e 6 ao se inscrever nesta seleção, bem como as seguintes indicações:

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
Retórica e Argumentação no Ensino Fundamental	Indicados no item 3.1 e 3.2 deste Edital	- Disponibilidade (5 pontos) - Pontuação no IRA (5 pontos) Critério de desempate: quantidade de semestres cursados E/OU ser beneficiário(a) de programa de inclusão de negros(as), indígenas ou quilombolas da Universidade de Brasília.	gcharles@unb.br

7.2. O(A) estudante deve enviar para o e-mail gcharles@unb.br os seguintes documentos:

- Histórico Escolar;
- Declaração (modelo livre) de cumprimento dos Critérios de Seleção indicados no item 3.1. e 3.2. deste Edital;
- Cópia do e-mail de confirmação de inscrição indicado no item 6.3.10 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	03 a 05 de abril de 2024
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para e-mail do professor responsável/e-mail do projeto	08 a 12 de abril de 2024

(indicado no item 5)	
Resultado Provisório da Seleção	15 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	16 e 17 de abril de 2024
Resultado Final da Seleção	19 de abril de 2024
Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso dos Estudantes Bolsistas e Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA + Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA	até 26 de abril de 2024
Início de atuação de estudantes na condição de bolsistas	29 de abril de 2024

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 15 de abril de 2024, no site do DEX. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

9.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias 16 e 17 de abril de 2024. O recurso deverá ser enviado para o e-mail e-mail do gcharles@unb.br com o título "RECURSO Bolsista de Extensão - PROJETO RETÓRICA E ARGUMENTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL".

9.3 O resultado final será divulgado na data provável de 19 de abril de 2024, no site do DEX, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador do projeto.

10.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada no item 8 deste Edital será desclassificado(a).

10.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto ao qual a mesma se refere podem ser dirimidas pelo e-mail gcharles@unb.br com cópia para cplic@unb.br.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 03/04/2024, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1115790** e o código CRC **0B9660AD**.